



Câmara Municipal de São Pedro

RESOLUÇÃO Nº 085/2025

“Institui a Medalha de Mérito Ambiental “Maria Angélica Manfrinato” no âmbito da Câmara Municipal de São Pedro. ”

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de São Pedro, a Medalha de Mérito Ambiental “Maria Angélica Manfrinato”, destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços à preservação, recuperação ou promoção do meio ambiente no Município.

Art. 2º - A concessão da Medalha será feita por meio de Decreto Legislativo, aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal, mediante proposta fundamentada de qualquer Vereador.

Art. 3º - A medalha será confeccionada em metal, de forma circular, com 35 milímetros de diâmetro e 2 milímetros de espessura, contendo em seu anverso a efígie de Maria Angélica Manfrinato, encimada pela legenda "Medalha de Mérito Ambiental Maria Angélica Manfrinato" e, na parte inferior, a inscrição "Estância Turística de São Pedro".

Parágrafo único: A medalha será acompanhada de um pendente em fita com as cores predominantes da Bandeira do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da confecção da medalha e da realização de eventual solenidade correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º - A concessão da Medalha de Mérito Ambiental “Maria Angélica Manfrinato” poderá ser regulamentada por Ato do Presidente da Câmara Municipal, a fim de estabelecer os critérios e procedimentos para a indicação e escolha dos homenageados.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 16 de abril de 2025.


Adriano Vitor de Oliveira
Presidente

Publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de São Pedro, na data supra.


José Tadeu Azzine
Coordenador Secretaria